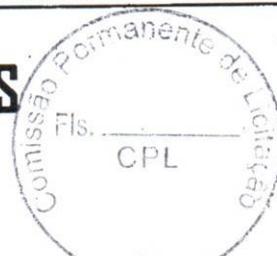




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 929/2022.

CABACEIRAS PB, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal e do Artigo 51, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, e da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL), que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei nº 8.666/93, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: JOSÉ ALEXANDRE FILHO servidor efetivo, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

SECRETÁRIO: GIVALDO RAMOS DE FARIAS servidor efetivo, lotado na Secretaria de Administração.

MEMBRO: JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS servidor efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

SUPLENTE: CLEIDSON DUÍLLO RAMOS FARIAS servidor efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma da presente Portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Cabaceiras PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

Art. 3º. - As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da legislação Federal, Lei nº 8.666/93 com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cabaceiras;

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano, conforme preceitua o § 4 do Art. 51 da Lei nº 8.666/93;

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito do Município

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA

VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

VICE-PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

VICE-PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

SECRETÁRIO: GIVALDO RAMOS DE FARIAS servidor efetivo, lotado na Secretaria de Administração.
MEMBRO: JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS servidor efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.
SUPLENTE: CLEIDSON DUÍLLO RAMOS FARIAS servidor efetivo, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma da presente Portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Cabaceiras PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

Art. 3º. - As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da legislação Federal, Lei nº 8.666/93 com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cabaceiras;

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano, conforme preceitua o § 4 do Art. 51 da Lei nº 8.666/93;

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2FB876DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2022 - PREGOEIRO

PORTARIA Nº 930/2022. CABACEIRAS PB, 06 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNAR SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E SUPLENTE, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 007/2006 em seu artigo 10º.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS** servidor efetivo, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer o cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito do município de Cabaceiras, na modalidade Pregão.

Art. 2º - DESIGNAR a equipe de apoio, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes.

EQUIPE DE APOIO:

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2022 - CPL

PORTARIA Nº 929/2022. CABACEIRAS PB, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal e do Artigo 51, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, e da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL), que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei nº 8.666/93, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: JOSÉ ALEXANDRE FILHO servidor efetivo, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.